

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

“EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG nº XXXXXXXX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 44/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÃO: **17/11/2025 à 21/11/2025 às 17:00 horas.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

LINK: <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para execução de **serviço de hidrossemeadura** em área total de **1.400 m²**, visando à estabilização final do talude a jusante do Sistema de Reservação R3, pertencente ao SAAE de Cambuí/MG.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2025:

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 70.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e a proposta (ANEXO II) e declaração (ANEXO III) deverão ser

encaminhadas ao e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **21/11/2025 às 17:00 horas.**

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações** (ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO):

- I. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação direta.

4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Contratação direta, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Habilitação:

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras e licitações via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

c) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1.3. Qualificação Técnica

a) Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao desta dispensa de licitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, conforme a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante a execução do objeto e apresentação das

Notas Fiscais, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.

5.3. A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.4. A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.5. A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Aviso de Contratação direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Aviso de Contratação direta da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

6.5. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

Cambuí, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

Phelipe Carneiro
Diretor do SAAE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO Nº. 100/2025****DISPENSA Nº. 056/2025****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação Contratação de empresa especializada para execução de **serviço de hidrossemeadura** em área total de **1.400 m²**, visando à estabilização final do talude a jusante do Sistema de Reservação R3, pertencente ao SAAE de Cambuí/MG.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

1.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Setor

Item	Qtde	Cód.	Und.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	1400	7189	M²	Prestação de serviço hidrossemeadura (revegetação), incluindo preparo da mistura hidrossemeada (sementes, fertilizantes, polímeros, mulch e cola orgânica), aplicação mecanizada por hidrojateamento e insumos	R\$ 7,50	R\$ 10.500,00
TOTAL.....						R\$ 10.500,00

OBS: O Processo de hidrossemeadura deve consistir na projeção, sob pressão, de uma mistura homogênea contendo:

- Sementes selecionadas de Mix de Sementes;
- Fertilizantes e condicionantes de solo;
- Polímero para retenção de umidade;
- Fibras de celulose/Mulch para cobertura;
- Cola orgânica para fixação
- INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A execução da **hidrossemeadura** é necessária para a **estabilização e proteção superficial do talude a jusante** do Sistema de Reservação R3, após a conclusão das obras de movimentação de terra e contenção.

3.2. O serviço garantirá a **revegetação uniforme e a proteção ante erosiva** da encosta, promovendo o controle imediato da erosão hídrica e a reconstituição ambiental da área. A hidrossemeadura, quando corretamente especificada e aplicada, oferece diversas vantagens técnicas e ambientais:

- Proporciona **fixação inicial das partículas do solo** e reduz significativamente o escoamento superficial;
- **Aumenta a taxa de germinação** devido à umidade retida pelo mulch e à adição de polímeros;
- Favorece o **crescimento vegetativo homogêneo**, mesmo em áreas de difícil acesso ou declividade elevada;
- **Dispensa a necessidade de mantas físicas**, evitando etapas de fixação manual e diminuindo o custo de implantação;

- Promove **integração ambiental e paisagística natural** da encosta, utilizando espécies nativas ou adaptadas;
- **Reduz o impacto das chuvas** no solo exposto, prevenindo processos erosivos e garantindo estabilidade até o completo estabelecimento da vegetação.

3.3. A técnica é amplamente reconhecida como solução moderna e sustentável de **engenharia ambiental e controle de erosão**, sendo fundamental para o sucesso da recuperação definitiva da área e para a segurança operacional do sistema de reservação

4. OBJETIVO

4.1. Proteção e estabilização do talude a jusante do Sistema de Reservação R3, especialmente durante o período chuvoso, quando há maior risco de erosão superficial, formação de ravinas e comprometimento das obras de contenção já executadas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa contratada deverá executar o objeto, conforme solicitação do setor de compras desta autarquia no prazo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pelo SAAE, no talude do Reservatório R3.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, sobre o objeto a ser fornecido.
- f) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços/produtos em desconformidade com o presente instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Dar cumprimento integral ao estabelecido no Aviso de Contratação direta e no Termo de Referência;
- 8.2. Cumprir as disposições constantes no Termo de referência, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 8.3. Dar garantia para o serviço de no mínimo 90 (noventa) dias, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 8.4. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 8.5. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade;
- 8.6. Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- 8.7. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O acompanhamento da presente contratação será exercido pelo engenheiro responsável técnico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. A fiscalização da presente contratação será exercida pelos fiscais e gestor nomeados através da portaria 077/2025.
- 9.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.
- 9.4. No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra;
 - e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do TR;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - i) Fraudar a licitação.
- 10.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

- a) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Cambuí, aos 13 dias do mês novembro de 2025.

Rafael de Oliveira Pinto

Engenheiro civil – Responsável Técnico SAAE

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO Nº. 0100/2025****DISPENSA Nº. 056/2025***(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)***COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação Contratação de empresa especializada para execução de **serviço de hidrossemeadura** em área total de **1.400 m²**, visando à estabilização final do talude a jusante do Sistema de Reservação R3, pertencente ao SAAE de Cambuí/MG.

Item	Qtde	Cód.	Und.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	1400	7189	M ²	Prestação de serviço hidrossemeadura (revegetação), incluindo preparo da mistura hidrossemeada (sementes, fertilizantes, polímeros, mulch e cola orgânica), aplicação mecanizada por hidrojateamento e insumos		
TOTAL.....						

Valor total global por extenso: _____.

Declaramos que:

- I. Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso de Contratação direta e seus anexos;
- II. Declaramos que temos condições de atender todas as exigências contidas no AVISO de Contratação e seus anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	15 dias após atesto da NF.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme Aviso de Contratação direta.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso de Contratação direta.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO**PROCESSO Nº. 0100/2025****DISPENSA Nº. 056/2025**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Entregar juntamente com a proposta)

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2025.

[Nome do Representante Legal]
[Assinatura do Representante Legal]